



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 16/06/2020 a 16/07/2020

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1684/2019 **DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar de recursos, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Adição:

07.06 – Secretaria Municipal da Saúde Recurso UNIÃO
Proj. Atividade - 1336 - Programa Vigilância em saúde - ENDEMIAS
511- 31.90.11.00.00.00.4500 - Vencimentos vantagensR\$ 7.000,00

Origem do recurso

Excesso de arrecadação FNS recurso específico Agente de Endemias Atenção Básica 4500 no valor deR\$ 7.000,00

Adição:

07.01 – Secretaria Municipal da Saúde Recurso ASPS
Proj. Atividade - 2054 - Manutenção Atividades Secr. Saúde
273- 33.90.30.00.00.00.0040 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

Origem do recurso - Subtração Despesas:

07.01 – Secretaria Municipal da Saúde Recurso ASPS
309- 33.90.30.00.00.00.0040 - Material de ConsumoR\$ 3.000,00
279- 44.90.52.00.00.00.0040 - Equipamento Mat. PermanenteR\$ 5.000,00
311-44.90.51.00.00.00.0040 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Adição:

011.01 – Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo
Proj. Atividade - 2196 - Manut. Atividades Sec. Urbanismo, Água e Saneamento.
460- 33.90.30.00.00.00.0001 - Material de ConsumoR\$ 20.000,00

Origem do recurso - Subtração Despesas:

011.01 – Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo
479- 44.90.51.00.00.00.0040 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
484- 44.90.51.00.00.00.0040 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 16 de junho de 2020.

Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

